



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.66/313/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA BOA VISTA
PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP CNPJ 14.370.839/0001-26 VENCEDORA,
CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA
CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL DE PAPELARIA** para o **CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA** E SAMU REGIONAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 066/2021, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANTIDADE		V. UNITARIO	V. TOTAL
1	2164	AGENDA EXECUTIVA	6	UNI	R\$27,70	R\$166,20
3	3488	AGENDA PAULISTINHA	10	UNI	R\$27,50	R\$275,00
4	4621	AGENDA TELEFONICA	6	UNI	R\$27,00	R\$162,00
6	1755	ALMOFADA CARIMBO	15	UNI	R\$4,95	R\$74,25
11	2465	BATERIA 9V	20	UNI	R\$14,80	R\$296,00
12	636	BEXIGA LATEX C/50	50	PAC	R\$8,10	R\$405,00
15	568	BOBINA FAX 216X30	10	ROL	R\$24,00	R\$240,00
16	4281	BOBINA TERMICA 57X300MTS AMARELA P/RELOGIO PONTO	200	ROL	R\$33,00	R\$6.600,00
22	4425	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA EMPILHAVEL	36	UNI	R\$59,30	R\$2.134,80
24	3071	CALCULADORA MESA ELETRONICA C/BOBINA	10	UNI	R\$370,00	R\$3.700,00
28	623	CANETA HIDROCOR C/12 PONTA FINA	10	UNI	R\$4,40	R\$44,00
31	633	CANETA MARCADOR TEXTO	170	UNI	R\$1,77	R\$300,90



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

32	4196	CANETA P/QUADRO BRANCO	100	UNI	R\$3,40	R\$340,00
37	573	CLIPS N.2/0 C/100	360	CAI	R\$2,60	R\$936,00
38	574	CLIPS N.8/0 C/25	120	CAI	R\$2,60	R\$312,00
39	612	COLA BASTAO 40GR	120	UNI	R\$9,20	R\$1.104,00
41	611	COLA LIQUIDA BRANCA 90GR	60	UNI	R\$1,97	R\$118,20
44	577	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	48	UNI	R\$1,50	R\$72,00
48	607	ELASTICO DINHEIRO C/1000GRS	100	PAC	R\$27,70	R\$2.770,00
57	2568	ETIQUETA 95MM X 45MM X 1 COLUNA C/36MTS	400	ROL	R\$27,70	R\$11.080,00
68	602	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X48 EMBALAGEM	240	ROL	R\$5,25	R\$1.260,00
69	2260	FITA DUPLA FACE MANUTENCAO	20	ROL	R\$11,25	R\$225,00
73	6325	FONE HEADSET	60	UNI	R\$135,96	R\$8.157,60
74	4000	FORMULARIO P/HOLERIT.MOD.LABO 02 C/BLOQUEIO 2VIA 210X5 1/2 C/3000	12	CAI	R\$496,93	R\$5.963,16
77	4757	GIZ CERA C/12 GROSSO	12	CAI	R\$3,95	R\$47,40
78	7487	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	100	UNI	R\$45,80	R\$4.580,00
79	3364	GRAMPEADOR GRANDE P/GRAMPO 23/10	20	UNI	R\$91,00	R\$1.820,00
80	1900	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 C/5000	600	CAI	R\$29,40	R\$17.640,00
81	583	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 C/1000	50	CAI	R\$2,80	R\$140,00
83	4051	GRAMPO P/PASTA TRILHO (UNIDADE)	6000	UNI	R\$0,23	R\$1.380,00
85	2419	LACRE NYLON NUMERADO	2400	UNI	R\$0,15	R\$360,00
91	587	LIVRO ATA 100FLS	300	UNI	R\$10,80	R\$3.240,00
94	4985	PAINEL PINTURA 50 X 70	50	UNI	R\$44,35	R\$2.217,50
95	2053	PAINEL PINTURA 60 X 80	50	UNI	R\$70,95	R\$3.547,50
99	1358	PAPEL CONTACT	500	MET	R\$3,85	R\$1.925,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

101	630	PAPEL SULFITE COLORIDO C/100	24	PAC	R\$6,95	R\$166,80
103	624	PASTA AZ	120	UNI	R\$16,85	R\$2.022,00
105	588	PASTA C/ELASTICO	120	UNI	R\$1,65	R\$198,00
106	6719	PASTA CATALOGO COM EXTENSOR 100 FOLHAS	10	UNI	R\$55,00	R\$550,00
107	590	PASTA CATALOGO C/100	150	UNI	R\$26,60	R\$3.990,00
108	601	PASTA CATALOGO C/50	150	UNI	R\$17,20	R\$2.580,00
109	608	PASTA EM PAPEL SUSPENSA MARMORIZADA P/ARQUIVO	1500	UNI	R\$3,65	R\$5.475,00
111	632	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS	10	UNI	R\$19,48	R\$194,80
112	2590	PASTA SANFONADA A4 C/31 DIVISORIAS	10	UNI	R\$59,30	R\$593,00
115	4217	PEN DRIVE 16GB	12	UNI	R\$34,10	R\$409,20
117	619	PERFURADOR PAPEL M	50	UNI	R\$22,60	R\$1.130,00
118	619	PERFURADOR PAPEL M	5	UNI	R\$22,60	R\$113,00
122	606	PILHA PALITO AAA	1500	UNI	R\$2,67	R\$4.005,00
123	595	PILHA PEQUENA AA	800	UNI	R\$2,75	R\$2.200,00
126	626	PISTOLA COLA QUENTE	2	UNI	R\$27,80	R\$55,60
127	603	PLASTICO CRACHA C/PRESILHA	600	UNI	R\$1,05	R\$630,00
131	8270	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 CM	60	UNI	R\$88,20	R\$5.292,00
132	2349	RECIBO C/CANHOTO	5	BLO	R\$1,79	R\$8,95
133	616	REFIL COLA QUENTE	50	UNI	R\$1,98	R\$99,00
135	2489	RELOGIO PAREDE	12	UNI	R\$25,40	R\$304,80
138	579	SACO PLASTICO PASTA CATALOGO	1000	UNI	R\$0,19	R\$190,00
139	609	TESOURA COMUM	150	UNI	R\$9,80	R\$1.470,00
141	596	TINTA CARIMBO 42ML	24	UNI	R\$12,30	R\$295,20
142	3754	TINTA PVA ARTESANATO 37ML	50	UNI	R\$4,20	R\$210,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

VALOR TOTAL R\$115.815,86

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, Divinolândia CEP: 13.780-000 ou na Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251(conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAL DE PAPELARIA , multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:



1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2016.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 10 de dezembro de 2021

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ 02.514.617/0001-50

RODRIGO DUARTE

RG 24.878.447-X CPF 252.986.418-73

Thais Mendes de Souza

RG 48.966.862-8 CPF 427.854.918-07

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78